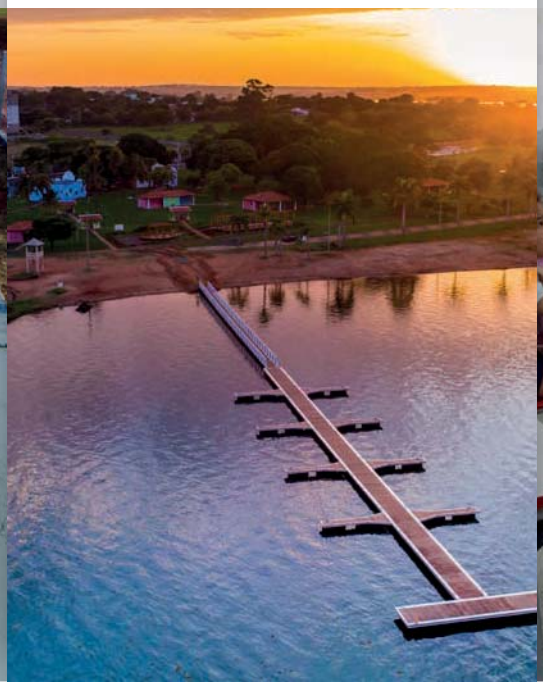
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2790

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025
Ano XII | Edição nº 2790

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Chamamento Público 5
Extrato 9
Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Atos de Mesa 10
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 11
Licitações e Contratos 11
Cotação 11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.366, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 23.229, de 4 de julho de 2025 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para alteração de membros designados como Agentes de Contratações.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 23.229, de 4 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Designar como Agentes de Contratações, de que trata o art. 6º, LX, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no art. 187 da Lei 14.133/2021 e, no que couber, nos termos do Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, os agentes públicos:*

I - *Luis Carlos Narutis Aguilar - Assistente Administrativo - Matrícula 25445;*

II - *Thais Danielly da S. Freitas - Assistente Administrativo - Matrícula 55094.*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 23.229/2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de outubro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.367, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"*Constitui Comissão de Avaliação para análise de Projetos* ***Culturais".***

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43 inciso V e art. 68 inciso I letra "b", todos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal **Lei nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB;**

CONSIDERANDO, a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Projetos a serem apresentados para P**remiação por trajetória passada e de projetos para firmar termo de execução cultural com ênfase nas comemorações da Semana da Consciência Negra, com recursos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.**

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para análise de Projetos Culturais a serem apresentados em razão do Edital de Chamamento Público 001/2025 nos termos da Lei Federal 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc.

I - Telma Aparecida Andrade Victor

RG 14.***.***-5

CPF 057..***.***-40

II - Fabiana Uchimura Moreira

RG 19..***.***-1

CPF 168..***.***-19

III - Júlio Cesar Marcondes Plens

RG 47..***.***.6

CPF 355..***.***-09

Art. 2º As atribuições obedecerão as normas e disposições estabelecidas na Lei Federal 14.399/2022 e no Edital de Chamamento Público 001/2025.

Art. 3º A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de outubro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra

.....

Licitações e Contratos

Chamamento Público

Edital de Chamamento Público para Trailers e Lanchonetes

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir do dia **14 de Outubro de 2025**, às 13 h, iniciará o processo de habilitação, a fim de credenciar traillers e lanchonetes para participação na 1ª Festa do Peixe, a ser realizada na Praia Pôr do Sol, durante o evento 2º Torneio de Pesca "Entre Amigos", que acontecerá no dia 08 de Novembro de 2025, em Pereira Barreto, com a finalidade de promover a gastronomia local, o turismo e a economia criativa do município, na forma, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. Do objeto

Este edital tem por objeto a seleção de traillers e lanchonetes para participação na 1ª Festa do Peixe, a ser realizada na Praia Pôr do Sol, em Pereira Barreto, com a finalidade de promover a gastronomia local, o turismo e a economia criativa do município.

2. Do público-alvo

Trailers e lanchonetes regularmente constituídos, com autorização para atuação comercial de alimentação fora do ambiente fixo, que atendam aos requisitos descritos neste edital.

Para manter a identidade temática da Festa do Peixe, todos os trailers e lanchonetes participantes deverão oferecer pelo menos um prato cujo ingrediente principal seja o peixe. Essa medida visa garantir a valorização da cultura local e o foco gastronômico do evento, além de proporcionar aos visitantes uma experiência autêntica e diversificada em relação aos sabores. Para manter a identidade temática da Festa do Peixe, todos os trailers e lanchonetes participantes deverão oferecer pelo menos um prato cujo ingrediente principal seja o peixe. Essa medida visa garantir a valorização da

cultura local e o foco gastronômico do evento, além de proporcionar aos visitantes uma experiência autêntica e diversificada em relação aos sabores

3. Da habilitação e documentação

Os interessados deverão apresentar, até a data limite prevista, os seguintes documentos:

- Requerimento de habilitação preenchido e assinado.
- Cópia do CNPJ ou CPF do titular/empresa.
- Fotografia ou layout da instalação proposta (tenda/trailler/lanchonete) e dimensional.
- Dados para pagamento de taxa de participação (quando houver): valor, forma de pagamento, CPF/CNPJ, etc;
- Equipamentos elétricos que serão utilizados com suas respectivas voltagens.

4. Da seleção

A seleção levará em conta:

- Atendimento às exigências legais e de higiene;
- Qualidade e diversidade de cardápio;
- Infraestrutura e segurança da estrutura apresentada;
- Contribuição para o evento (horários, capacidade de atendimento, respeito a normas municipais);
- Comprovar residência no Município de Pereira Barreto;
- Estará impedida de participar do chamamento público, a empresa que estiver em débito ou em situação irregular com quaisquer tributos municipais, taxas e contribuições devidas à Prefeitura Municipal.

Não serão aceitos trajes ou acessórios que possam colocar em risco a segurança pública.

O resultado será divulgado no site da Prefeitura.

5. Das condições técnicas e operacionais

- Localização: Praia Pôr do Sol, nas proximidades do Pergolado do local, a partir de orientação da gestão.
- Horário de funcionamento: 8 h às 22 h.
- Infraestrutura fornecida pela organização a partir do recolhimento tributário: espaço, iluminação, água potável, energia elétrica, sanitários.
- Responsabilidade: cada titular será responsável pela operação, montagem da infraestrutura (tendas, trailers, dentre outros), higiene, limpeza, descarte de resíduos, conservação da área, bem como pela integridade dos clientes.
- Proibição: venda de bebidas alcoólicas para menores; venda de itens não autorizados pela organização; uso de geradores sem aprovação prévia.

6. Da regularização sanitária e de segurança

- Os interessados devem cumprir as normas da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.
- É obrigatório apresentar documentação atualizada e com validade para o período do evento.
- Medidas de higiene, armazenamento, temperatura, higiene de utensílios, limpeza de áreas de preparo e descarte de resíduos devem ser explicitadas no plano de operação.

7. Da Inscrição e envio de documentos

- Período de inscrição: 14/10/2025 a 21/10/2025.
- Forma de envio: entrega da documentação no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.
- Prazo de validade das propostas: As propostas serão válidas exclusivamente para este evento.

8. Do julgamento e classificação

Comissão responsável pela avaliação:

Composição:

- Flávio Ramos de Oliveira – Secretário Municipal de Turismo e Cultura
- Bruna Michele Tozzeti Santana – Diretora Municipal de Turismo
- Sidnei Ferreira da Silva Júnior – Diretor Municipal de Cultura

Critérios de Avaliação:

Estabelecimentos regularmente constituídos, com autorização para atuação comercial de alimentação fora do ambiente fixo, que atendam aos requisitos descritos neste edital.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
Fundamentamentada no art. 75 inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11429/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
DISPENSA Nº 037/2025
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço médico hospitalar com realização de procedimento cirúrgico de alta complexidade em neurocirurgia para correção da deformidade escoliótica, COM URGÊNCIA, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, processo nº 000531-59.2025.8.26.0439, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
AUTORIZAÇÃO
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, **fundamentada no art. 75 inc. VIII**, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S J RIO PRETO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **60.003.761/0001-29**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 5544 - São Pedro, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo - CEP 15.090-000, pelo valor de **R$ 234.593,30 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).**
Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.
Pereira Barreto, 04 de setembro de 2025.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito
Republicado por conter incorreções.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 191/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11429/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
DISPENSA Nº 037/2025
Contratada: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S J RIO PRETO
CNPJ: 60.003.761/0001-29
Objeto: CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 087/2025, a prestação de serviço médico hospitalar com realização de procedimento cirúrgico de alta complexidade em neurocirurgia para correção da deformidade escoliótica, COM URGÊNCIA, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, processo nº 000531-59.2025.8.26.0439.
Valor: R$ 234.593,30 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos)
Vigência: 30/09/2025 à 02/03/2026
Pereira Barreto/SP, 30 de setembro de 2025.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 7, DE 09/10/2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto e dá outras providências"

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais..

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto um crédito adicional suplementar na importância de **R$. 110.000,00 (cento e dez mil reais),** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R$. 110.000,00

01 01 01 Câmara Municipal

4 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo R$. 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

8 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo R$. 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Câmara Municipal

3 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo **- R$. 110.000,00**

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: Grupo 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor em **9 de outubro de 2025**

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 9 de outubro de 2025

CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA

PRESIDENTE

JOSÉ ANDRE DE OLIVEIRA NETO

1º SECRETÁRIO

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Cotação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto (SAAE)** torna pública a manifestação de interesse em receber propostas de empresas interessadas na contratação temporária de pessoa jurídica para o fornecimento de **mão de obra e materiais** destinados à execução de reparos em uma residência, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo.

As propostas deverão ser encaminhadas **até às 17h00 do dia 16 de outubro de 2025**, exclusivamente por e-mail, para: **licitacoes@saaepereirabarreto.com.br**. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo mesmo canal.

Ressalta-se que esta solicitação de orçamento **não implica em obrigatoriedade de contratação**, sendo que a escolha será feita com base na proposta de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Licitações pelo telefone (18) 3704-2373 ou pelo e-mail informado acima.

Pereira Barreto, 13 de outubro de 2025.

Fabiana Boranga
Departamento de Licitações

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br